



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.239, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

- considerando a necessidade de melhoria dos serviços educacionais oferecidos á população do Sítio Pau D'arco;
- considerando o aprimoramento dos serviços públicos educacionais disponibilizados á população no nosso Município;
- considerando a necessidade de implantação de uma Escola de Tempo Integral no Sítio Pau D'arco;

DECRETA:

Art. 1º È declarado de interesse social, o imóvel localizado no Sítio Pau D'arco, Zona Rural do Município, de propriedade do Sr. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, CPF nº 112.580.554-49, e sua esposa MARIA CARLOS DE ALMEIDA, CPF nº 677.475904-15.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação é a área identificada no Livro 2. Registro Geral, matrícula 72.965, ficha 01, de 30 de março de 2011, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Arapiraca - AL, que tem as seguintes características, conforme registro:

LOTE 02, situado no Sítio Pau D'arco, Município de Arapiraca - AL, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: medindo 101,07 m, iniciando com a Estrada Municipal; Fundo: medindo 101,07 m, confrontando-se com o lote 01 desse mesmo desmembramento; Lado Direito: medindo 101,07 m, confrontando com o lote 01, desse mesmo desmembramento; Lado Esquerdo: medindo 101,07 m, confrontando-se com o lote 01 desse mesmo desmembramento. Com uma área total de 10.215,14 m² ou 3,341 tarefas. Código do Imóvel Rural: 246.026.298.552-7. Módulo Rural (ha):0,0000. N. de Módulos Rurais:0,00. Módulo Fiscal(ha): 15,0000.Nº de Módulos Fiscais: 0,2624. FMP(ha):2,0000. Área total(ha):3,9370.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado a construção de uma Escola de Tempo Integral.

Art. 4º O valor do imóvel compõe Laudo de Avaliação procedido pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através do Programa de Trabalho 13.14.12.361.0250.1042 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares e Centro de Capacitação - elemento de despesa 449061.0030 - Aquisição de Imóveis, do orçamento vigente.

Art. 6º A Procuradoria do Município adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.


Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 12 de abril de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiróz Cavalcante
Secretária M. de Adm. e R. Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo